



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34-3239-4169 - Bloco 1H - Sala 1H18A



COMUNICADO

Ao(À) Senhor(a) [Divisão de Correção \[Pró-Reitor/Diretor/Autoridade responsável\]](#)

Comunicamos que a Comissão Julgadora torna público o espelho da Prova Didática do Concurso Público EDITAL 39/2023- (IGUFU), para contratação de professor efetivo para a Unidade Acadêmica - IGUFU, área: Geografia, subárea: Ensino de Geografia.

Critérios formais apresentados no referido edital, conforme quadro abaixo:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	Estrutura lógica do plano com informações completas e claras contendo tema, objetivos, tópicos do conteúdo, metodologia, materiais e recursos e referências bibliográficas (5 pontos); Pertinência da bibliografia selecionada para abordagem do tema dentre as indicações no edital (5 pontos); Adequação e coerência entre tema, objetivos e tópicos de conteúdo selecionados para abordagem do ponto sorteado (10 pontos).	20 pontos
2	Abordagem teórico-conceitual e metodológica	Consistência e densidade teórica (10 pontos); Adequação na utilização de conceitos (10 pontos); Fidelidade e pertinência ao tema (10 pontos); Seleção, correlação, domínio e abordagem crítica da bibliografia indicada no edital para abordagem do tema (10 pontos); Coerência de método e epistemologia (10 pontos).	50 pontos
3	Desenvoltura e desempenho didático	Estrutura e apresentação com introdução, desenvolvimento, conclusão e capacidade de síntese na abordagem didática do conteúdo com sequência e organização lógica (5 pontos); Coerência com o plano de aula (5 pontos); Criatividade, clareza e fluidez na construção ideativa (5 pontos); Domínio no emprego de recursos didáticos (5 pontos); Desenvoltura na aula quanto à postura, movimentação, adequação vocabular e domínio do uso formal da língua (5 pontos).	25 pontos
4	Tempo de Apresentação	Acima de 58 minutos: 0 pontos; - entre 58 e 56 minutos: 1 ponto; - entre 56 e 54 minutos: 2 pontos; - entre 54 e 52 minutos: 3 pontos; - entre 52 e 50 minutos: 4 pontos; - entre 50 e 40 minutos: 5 pontos; - entre 40 e 38 minutos: 4 pontos; - entre 38 e 36 minutos: 3 pontos; - entre 36 e 34 minutos: 2 pontos; - entre 34 e 32 minutos: 1 ponto; - abaixo de 32 minutos: 0 pontos.	5 pontos
Total			100 pontos

De maneira complementar aos critérios exigidos no edital do concurso, foram considerados os parâmetros a seguir: é esperado que o(a) candidato(a) tenha domínio conceitual (tanto teórico quanto prático) sobre Educação Inclusiva e consiga articular com a Educação Geográfica, por meio da literatura indicada no edital, assim como outras fontes de conhecimento que contribuam com a temática proposta. A aula deve abordar de forma adequada a diferença entre inclusão e integração, tratando também da acessibilidade e da permanência na escola, levando em consideração o aspecto legal da questão e as condições de trabalho.

É necessário abordar na aula as diversidades étnico-raciais, de gênero e sexualidade, religiosa, faixa geracional e medidas socioeducativas. É importante discutir a diversidade e as diferenças na escola, considerando os direitos humanos como princípios

educativos.

Além disso, espera-se que o(a) candidato(a) seja capaz de relacionar os conceitos de Educação Inclusiva com a Educação Geográfica, fazendo uma abordagem teórico-conceitual das relações entre educação, geografia, diversidade e desigualdades sociais e emancipação dos sujeitos expropriados e excluídos da cidadania plena.

Os(as) candidatos(as) devem, também, enfatizar a Educação Geográfica como instrumento para a construção de uma consciência espacial cidadã, pautando uma metodologia de ensino inclusiva que permita a construção dos conceitos geográficos.

25 de maio de 2023

Antonio Marcos Machado de Oliveira

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 39/2023 - Sigla da Unidade Acadêmica

Portaria nº (Nº 1840, DE 06 DE ABRIL DE 2023)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Machado de Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522561** e o código CRC **4F80E5F9**.